

edital prevê, porque nós não podemos estar aqui às vésperas do dia 01/12/2023 com as vivências e eu como ex-conselheiro tutelar seu de várias informações de que muita gente está insatisfeita com a capacitação têm informações que eu não sei se procede, depois passaria a você Gustavo Mercês, de candidatos que ainda não tiveram login sendo que a fase online da capacitação começou dia 15/11/2023, sei que houve problema a Humana Brasil se colocou à disposição para ajudar no processo mas o município ele tem recursos financeiros para investir numa capacitação não é o fato de o CMDCA não ter concordado em aprovar um valor do FMDCA para uma formação agora que o CMDCA não pode utilizar posteriormente em um curso para uma formação continuada, inclusive nós sugerimos um nome a prefeitura, a Secretária Fernanda Lordelo e ao Subsecretário da SPMJ inicialmente tinham acordado que seria e depois disseram que não criaram obstáculos para não chamar e trouxe uma palestrante que eu não posso fazer nenhum juízo de valor e não poderia ser diferente porque eu fiz uma pesquisa rápida não tenho ciência de que essa palestrante tenha conhecimento do que é Conselho Tutelar vamos lembrar de que Salvador deu uma aula, deu um exemplo de organização na eleição a Comissão está de parabéns, o CMDCA está de parabéns, a SPMJ está de parabéns, a gente não vai desperdiçar depois de um aumento significativo de eleitores indo às urnas e tudo que foi construído até agora nessa capacitação, então faço uma solicitação a secretária Fernanda Lordelo, ao Subsecretário da SPMJ, Matheus Simões, a Gustavo Mercês (SPMJ) que é da assessoria que dê continuidade a uma capacitação que não traga prejuízo para os candidatos, haja vista o que está sendo preparado aí é de responsabilidade do poder público quem vai estar nos próximos quatro anos zelando pelo cumprimento dos direitos humanos vai ter o que de informação inicial, então Vera Lúcia (Pérolas de Cristo) queria até propor em um novo momento que a gente pense em uma capacitação com recurso do FMDCA também uma vez que a prefeitura infelizmente não pôde colocar recurso a gente não sabe o valor do palestrante, a gente não sabe quanto está sendo gasto nessa capacitação, a gente não tem conhecimento do que foi colocado de valor para poder atender, sei que houve um esforço para poder fazer uma programação básica para atender mas a gente precisa de no mínimo que esses conselheiros tutelares estejam previamente preparados para enfrentar o que vem pela frente nos próximos quatro anos, haja vista também que até as questões dos Conselhos Tutelares que foram aprovados no CMDCA e que ainda não instalados, ainda está sendo pensado os locais a prefeitura está trabalhando como vai se dar no dia 10/01/2024 esses 6 Conselhos Tutelares vão para onde? Esses conselheiros tutelares vão ficar em que Conselhos Tutelares? Essas informações a gente precisa saber, a gente tem diálogo e respeito, dialogado muito bem com o município, mas na hora também da gente fazer as cobranças nós vamos fazê-las, porque o CMDCA não pode ficar como alvo dos candidatos, dos conselheiros tutelares, a Comissão não pode ficar como alvo, desde quando ela não realiza a capacitação, ela não tem o recurso quem tem o recurso é a SPMJ, a Prefeitura Municipal de Salvador teve quatro anos para se preparar para fazer uma capacitação, quatro anos para poder colocar recurso para poder pagar a banca que vai fazer a prova, pagar os servidores públicos, pagar uma empresa para fazer a capacitação ou alguém que possuía experiência, mas aí está tomando conta, está sobrecarregando e está recaíndo sobre o CMDCA, então faço um pedido a Gustavo Mercês (SPMJ) como membro desse colegiado e representante governamental que tente conduzir essa capacitação até o fim de uma forma que cause menos prejuízo para todos, principalmente na ponta quem vai atender as crianças e adolescentes de Salvador. Vera Lúcia (Pérolas de Cristo) solicita a fala para dizer que haja vista que não está sendo a contento pelo menos gostaria pelo menos é a opinião que tenho enquanto membro da Comissão e que dependo através do serviço de acolhimento que presto da atuação dos conselheiros tutelares estejam capacitados de fato, então faço minha as suas palavras presidente da necessidade de uma capacitação posterior que venha de fato trazer o conhecimento e a prática que os conselheiros tutelares precisam ter, haja vista que a maioria são novos na atuação em Conselho Tutelar, que têm vivência e nem prática em Conselho Tutelar, mas acreditamos que nessa capacitação eles ganhariam subsídio para poderem desenvolver suas atividades que é a proteção de um público de alta complexidade de crianças e adolescentes, então faço essa contribuição e peço aqui a parceria de todos os membros desse colegiado para que a gente consiga posteriormente já que essa não foi possível uma capacitação para os conselheiros tutelares, a conselheira agradece a oportunidade de fala e finaliza. Leu Brasil (ABCA) agradece a contribuição da conselheira e informa que em conversa com o Subsecretário da SPMJ teve um compromisso por parte da SPMJ já foi inclusive assinado um Termo de Fomento, o primeiro Termo de Fomento do Edital 001/2022, a gente cobrou providência, foi apresentado superávit no valor de mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para pagamento da primeira parcela de todas as OSC's que cumpriram com suas diligências do FMDCA até o encerramento do ano fiscal, então é um compromisso inclusive condicionei enquanto presidente desse colegiado a publicação desse novo Edital de Chamamento Público ao pagamento da primeira parcela desses projetos do edital anterior, se não houver o pagamento dessas parcelas por parte da Prefeitura Municipal de Salvador, haja vista a ocorrência na demora da análise desses documentos eu sei que há poucos servidores mas tem muita gente empenhada, muita gente comprometida no FMDCA e também no gabinete da SPMJ, assim também tem no CMDCA, mas não é justo que em tanto período a gente tinha proposto um tempo de 90 dias já ultrapassou esse período e agente realmente espera que o prefeito Bruno Reis, a Vice-prefeita Ana Paula Matos, a Secretária Fernanda Lordelo e toda sua equipe possam assinar esses termos de fomento seja na própria SPMJ, seja na prefeitura, seja em visita nas OSC's, mas que assinem esses termos de fomento, não havendo mais nada a apresentar o presidente Leu Brasil, declara encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de nº 269ª às 13h01min.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

PORTARIA 029/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996, resolve:

Art. 1º. Nomear conforme AGE 269ª a Comissão para o Edital do Chamamento Público 001/2023 para atender demandas de projetos sociais para crianças e adolescentes, com seus membros e respectivos suplentes:

I - MEMBROS DA COMISSÃO:

- a) Márcio de Oliveira Desidério - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina
- b) Vera Lúcia Santos Guimarães - Lar Pérolas de Cristo
- c) Marlylda Barbuda dos Santos - SEGOV
- d) Gustavo Figueiredo Mercês - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude -SPMJ

II - SUPLENTE:

- a) Evaldo Batista de Almeida Filho - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina
 - b) Evanice Tomaz dos Santos - Lar Pérolas de Cristo
 - c) Tatiane Jesus da Paixão dos Santos - Secretaria de Governo - SEGOV
 - d) Ana Maria Batista - Secretaria de Mobilidade - SEMOB
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor aparte desta publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 041/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Extraordinária-AGE nº 269ª, realizada em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Projeto "JUDÔ SOCIAL: Aprender, Treinar e Conquistar" apresentado pela **OSC Associação Arte sem Fronteiras**-CNPJ 15.587.899/0001-68, no valor de **R\$ 249.806,21** (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) destinado ao público de 30 crianças e adolescentes, com faixa etária de 3 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 042/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Extraordinária-AGE nº 269ª, realizada em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Projeto "Humana Futebol: Esporte e Cidadania" apresentado pela **OSC Associação Humana Povo para Povo Brasil**-CNPJ 08.949.168.0001-50, no valor de **R\$ 318.199,13** (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos) destinado ao público de 100 crianças e adolescentes, com faixa etária de 7 a 17anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 043/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Extraordinária-AGE nº 269ª, realizada em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Projeto "ACOLHIMENTO COM CARINHO" apresentado pela **OSC LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER-Hospital Aristides Maltez-HAM** - CNPJ 15.180.961.0001-00, no valor de R\$